

CULTURA

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 144/2017 – SMC.G

A Secretária Municipal de Cultura, através do Departamento de Museus Municipais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2017/0011555-6, em especial no parecer da comissão de avaliação 5190882, e na manifestação da Assistência Jurídica, com fundamento no artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 19.512/1984 e no disposto nos “Procedimentos para a Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura” e demais disposições constantes do anexo do Decreto Municipal nº 57.548/2016, RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a cessão onerosa dos pisos térreo e subsolo, do 1º andar, do 2º andar e do auditório, à De Conti Gerenciamento de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.237.655/0001-31, representada por sua sócia APARECIDA DE CONTI, CPF 035.384.158-70, nos dias 07 e 08/11/2017, para a realização da “E-bike Lucas Di Grassi”, conforme cronograma da proposta (5105742) e informes, sendo que:

a) A cessionária deverá pagar o preço público calculado no montante de R\$ 38.448,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), por meio de depósito no FEPAC e com base na proporcionalidade do valor da diária para a totalidade dos ambientes da Oca, uma complementação do pagamento correspondente às 7 horas no valor mínimo de R\$ 11.214,00 (onze mil, duzentos e quatorze reais), na forma de prestação de bens ao Museu da Cidade de São Paulo, autorizado o recebimento de bens e serviços indicados e especificados no processo administrativo nº 6025.2017/0011555-6 em dação em pagamento.

b) A cessionária deverá observar as normas internas do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez – OCA e atender às disposições e determinações dos responsáveis pela fiscalização.

c) A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta.

d) A cessionária não poderá utilizar o Pavilhão Lucas Nogueira Garcez – OCA para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.

e) As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

2. O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo Departamento dos Museus Municipais, através da fiscal Tereza Cristina Ribeiro Lacerda, RF nº 843.287-2 e, como suplente, a funcionária Monica de Oliveira Caldiron, RF nº680.16-0.

3. O efetivo uso do espaço apenas será autorizado após a apresentação de guia própria quitada que comprove o pagamento do preço público ou após o recebimento dos bens e dos serviços ofertados em dação em pagamento.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO nº 03/2017/DMU ao Termo de Cessão de Uso de Espaço nº 02 /2017/DMU - Processo nº 6025.2017/0009037-5
Partes: **PMS/P/S/DMU e DREAM BOX FILMS LTDA**, CNPJ sob o nº 13.068.668/0001-12. Aditam o **Termo de Cessão em epigrafe**, cujo objeto é Cessão onerosa do auditório e primeiro andar do Pavilhão Lucas Nogueira Garcez - Oca, localizado no Parque Ibirapuera, no período de 16 de setembro a 06 de novembro de 2017, **para fazer constar**:

A alteração do nome da exposição para “Nossa Itália Brasileira”, acrescentando um dia de auditório com a cobrança de preço público.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições.
Data de assinatura: 26 de outubro de 2017.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL

CESSÃO DE IMAGEM

Expediente AHM/2017-079

A Diretora Substituta do Arquivo Histórico Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo do Decreto nº 57.548 de 19 de dezembro de 2016, AUTORIZA a cessão de 02 (duas) imagens para o Srº. Artur Pereira Marquez Bernardes, CPF 061.197.546-79 e RG MG 10.029.434, a fim de utilizar exclusivamente para fins acadêmicos, na pesquisa de mestrado intitulada “O Edifício e a Cidade: Produção, Planejamento e Projeto”, com orientação da Prof.ª Dr.ª Denise Antonucci da Universidade Presbiteriana Mackenzie. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 57.548/2016, que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.6 reza que o preço público poderá ser dispensado “para estudantes, pesquisadores e professores, que tenham projeto recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do material cedido apenas para fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro, cabendo à Comissão avaliar e arbitrar a quantidade de material a ser cedido ou reproduzido de forma graciosa”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 02 (duas) imagens do Acervo Permanente do AHM, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

APURAÇÃO PRELIMINAR

Processo nº 2017-0.104.097-9

I. - À vista dos elementos constantes do presente, tendo em vista o noticiado nos autos do processo administrativo nº 2017.0.104.097-9, em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com fundamento no artigo 5º, XXXIV, da Constituição Federal, RECEBO a petição apresentada às fls. 97/100, porém NEGÓ ACOLHIMENTO e MANTENHO o determinado no despacho de fls. 81, no tocante ao arquivamento do presente, bem como quanto à necessidade de ressarcimento do bem furtado.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CID. DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRES

DESPACHO

16939979 (OFÍCIO 87/DEPAVE-1/2017)

INTERESSADO: SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE / DEPAVE-1

Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e tendo em vista o parecer técnico emitido pela Divisão de Preservação, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico **AUTORIZA** o projeto de revitalização de Playground, Equipamento de Ginástica e Reforma do Piso de Bocha, localizados no Parque do Piqueri, tombado através da Resolução 25/CONPRES/2017 (anexa), tendo em

vista que estes espaços não estão listados como lugares a serem preservados, não comprometendo, portanto, a leitura do parque e seu entendimento como bem cultural.

Solicitamos, contudo, que seja mantida atenção especial aos elementos tombados durante a execução das obras, de modo a garantir a integridade dos bens.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

O interessado terá prazo de 30 (trinta) dias para retirar o(s) documento(s) apresentado(s), após o que o processo será arquivado.

CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CONPRES

DESPACHO

16479771

INTERESSADO: SE CONDOMÍNIO PÁTIO VICTOR MALZONI
Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e tendo em vista o parecer técnico emitido pela Divisão de Preservação, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico **AUTORIZA** os serviços de manutenção predial na casa-sede do Sítio do Itaim Bibi (Casa Bandeirista), de acordo com o laudo apresentado.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

O interessado terá prazo de 30 (trinta) dias para retirar o(s) documento(s) apresentado(s), após o que o processo será arquivado.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 8.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 SEI 6016.2017/0039768-4

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA E DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE NOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – UNICEU/UAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a Lei nº 15.883, de 04/11/13, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo, mediante a criação de polos de apoio presencial;

- o Decreto nº 56.877, de 17/03/16, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – Uniceu da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação regulamentado pela Portaria SME nº 7.779, de 25/11/16, alterada pela Portaria SME 3.587, de 07/04/17;

- o Ofício Circular 01/17 – COAP/CGIE/DED/CAPES; e a necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processo seletivo dos novos Secretários Acadêmicos dos Polos de Apoio Presencial da Rede Uniceu.

RESOLVE:
Art. 1º - O processo seletivo para cadastro reserva e designação para a função de Secretário Acadêmico dos Polos de Apoio Presencial da Universidade dos Centros Educacionais Unificados – Uniceu deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados na presente Portaria.

Art. 2º - Poderão participar do Processo Seletivo, servidores com formação em nível superior e conhecimentos de informática, a seguir discriminados:

I – titulares de cargos de Auxiliar Técnico de Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação;

II – titulares de cargos de Assistente de Gestão de Políticas Públicas/AGPP, do Quadro de Pessoal de Nível Médio, lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Educação;

III - Em caráter de absoluta excepcionalidade, poderão concorrer ao processo seletivo para a função de Secretário Acadêmico os interessados, em acordo com o inciso I e II, que estiverem cursando nível superior, devendo apresentar comprovante de matrícula, bem como, outros documentos emitidos no decorrer do curso que atestem a sua continuidade.

Parágrafo único: Fica vedada a participação no Processo Seletivo de servidores que estiverem em licença médica ou em outras situações de impedimento legal.

Art. 3º - O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Secretário Acadêmico, nos Polos de Apoio Presencial da Rede Uniceu/UAB, estando ciente que:

I – estará submetido à Jornada Básica de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente;

II – deverá permanecer designado para a função de Secretário Acadêmico por, no mínimo, 02 (dois) anos;

III – poderá, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, ser remanejado para outro Polo.

Parágrafo único: O titular de cargo de Auxiliar Técnico de Educação, nos termos das Portarias SME nº 2.139, de 06/05/2008, e nº 2.355, de 21/05/2008, ficará lotado, em caráter precário, na Divisão de Recursos Humanos/COGEP – Coordenadoria de Gestão de Pessoas, enquanto perdurar sua designação.

Art. 4º - Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar a sua inscrição, pessoalmente ou por procuração devidamente registrada, mediante:

I - preenchimento de ficha de inscrição;

II - apresentação da declaração de tempo de efetivo exercício na PMS/;

III - apresentação do memorando da anuência da Chefia Imediata.

Parágrafo único: As inscrições serão realizadas conforme período e prerrogativas contidas no Anexo I da presente Portaria.

Art. 5º - O processo seletivo dos candidatos será constituído de duas etapas, a saber:

I – 1ª etapa – de caráter classificatório: mediante o somatório dos pontos obtidos na contagem tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual está inscrito, considerado até 31/12/16 – 0,5 (meio) ponto por mês;

II – 2ª etapa – de caráter eliminatório: mediante entrevista com a Comissão especialmente constituída para este fim, composta por (02) dois Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Região, indicados pela Diretoria do Núcleo Técnico da Uniceu.

Parágrafo único: O somatório de pontos referidos no inciso I deste artigo será atribuído pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados próprios.

Art. 6º - Será designado apenas 01 (um) Secretário Acadêmico para cada um dos Polos de Apoio Presencial relacionados no Anexo II desta Portaria, ficando os demais classificados selecionados para Cadastro-reserva.

Parágrafo único - Na hipótese de empate na 1ª etapa será utilizado o critério de maior idade para desempate.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5.234, de 26/06/17.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 8.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Cronograma de inscrições, divulgação de resultados e data de interposição de recurso no processo seletivo para a designação de Secretários Acadêmicos da Universidade nos Polos de Apoio Presencial dos Centros Educacionais Unificados – Uniceu/UAB

1. 1º Processo Seletivo:
1. de 06/11/2017 a 10/11/2017, das 14h00 às 20h00 – inscrições no Polo Uniceu/UAB descrito no Anexo II;
2. dia 13/11/17, a partir das 14h00: divulgação da classificação prévia, assegurado o direito de interposição de recursos contra a pontuação nos dias 14/11/17, exclusivamente, das 14h00 às 20h00, no local de inscrição – Polo da Uniceu/UAB;
3. dia 21/11/17, a partir das 14h00: divulgação da classificação final da 1ª Etapa, no local de inscrição - Polo da Uniceu/UAB;

ANEXO II DA PORTARIA Nº 8.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Relação dos Polos de Apoio Presencial da Rede Uniceu/UAB para cadastro reserva e designação de Secretário Acadêmico:

DRE	UNICEU	POLO UAB	ENDEREÇO	CONTATOS DO POLO/CEU
1	GUAJANASES	Uniceu Água Azul	CIDADE TIRADENTES	Av. dos Metalúrgicos, 1262 2282-5051 (Polo)/ 2016-4476/4479
2	SÃO MATEUS	Uniceu Alto Alegre		R. Bento Gueff, 1802 - Jd. Laranjeira 2075-1019/ 2075-1025
3	SANTO AMARO	Uniceu Alvarenga	BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO	Estrada do Alvarenga, 3752 5672-2501/2503 (polo)
4	ITAQUERA	Uniceu Aricanduva	VILA ARICANDUVA	Rua Olga Fadel Abarca, s/nº Jardim Santa Terezinha 2723-7549/7543/7557/ 7517 (polo)/ 7548
5	ITAQUERA	Uniceu Azul da Cordo do Mar	CIDADE ANTONIO ESTEVÃO DE CARVALHO	Rua Ernesto de Souza Cruz, 2171 Cidade AECarvalho 3397-9029 (polo)/9015
6	BUTANTÁ	Uniceu Butantã	JARDIM ESMERALDA	Av.Engº Heitor Antônio Eiras Garcia 1700/1870 3732-4540 (polo)/ 4541/ 4542
7	SANTO AMARO	Uniceu Caminho do Mar		Rua Engº Armando de Arruda Pereira, 5.241 - Jabaquara
8	CAMPO LIMPO	Uniceu Campo Limpo	PIRAJUSSARA	Av.Carlos Lacerda, 678 5843-4841/ 4807 (polo)/ 4813
9	CAMPO LIMPO	Uniceu Cantos do Amanhecer		Av. Cantos do Amanhecer, s/nº - Jardim Eledy 3397-9770
10	CAMPO LIMPO	Uniceu Capão Redondo	CAPÃO REDONDO	Rua Daniel Gran, s/nº 5874-9842/ 9846
11	CAMPO LIMPO	Uniceu Casa Blanca	VILA DAS BELEZAS	Rua João Damaceno, 85 - Jardim São Luis 5519- 5216 (polo)/ 5218/ 5217
12	CAPELA DO SO-CORRO	Uniceu Cidade Dutra	INTERLAGOS	Av. Interlagos, 7.350 5668-1955/ 1954- 1952/1938 (polo)/ 1964
13	CAMPO LIMPO	Uniceu Feitico da Vila		R. Feitico da Vila, 399 - Chácara Santa Maria 3397-6602 - Gestão no Polo ainda não tem telefone
14	ITAQUERA	Uniceu Formosa	VILA FORMOSA	Rua Sargento Claudinei Evaristo Dias, 10 Pq Sto Antonio 2036-4309/4311/4301/ 4333 (polo)/ 4315/4311
15	FREGUESIA DO Ó / BRASÍLÂNDIA	Uniceu EMEF Gilberto Dupas	VILA NOVA CACHOEIRINHA	Av Dep Emilio Carlos, 3641 3983-1611/1621
16	CAMPO LIMPO	Uniceu Guarapiranga		Estrada da Baronesa, 1.120 - Jd. Kagohara o polo não tem telefone
17	IPIRANGA	Uniceu Heliópolis		Estrada das Lágrimas, 2.385 - São João Clímaco 2353-4307
18	GUAJANASES	Uniceu Inácio Monteiro	JARDIM DO amazonas, s/n - Conjunto Inácio Monteiro	Rua Barão Barroso do amazonas, s/n - Conjunto Inácio Monteiro Não tem telefone no Polo
19	JACANÁ/TREMEMBÉ	Uniceu Jaçanã	JARDIM GUAPIRA	Rua Antonio Cesar Neto, 105 3397-3979/3975/ 4358 (polo) /4361
20	PIRITUBA	Uniceu Jaguaré		Av. Keikiti Simomoto, 80 - Jaguaré 3716-2148 - Gestão no Polo ainda não tem telefone
21	GUAJANASES	Uniceu Jambireiro	JARDIM MORENO	Av. José Pinheiro Borges, 60 - Guaianases 2552-2565/ 2960-2003(polo)
22	FREGUESIA DO Ó / BRASÍLÂNDIA	Uniceu Jardim Paulistano	JARDIM PAULISTANO (ZONA NORTE)	Rua Aparecida do Taboado, s/nº 3397-5419/5420/5424/ 5413 (polo)/ 5414
23	GUAJANASES	Uniceu Lajeado		Rua Manoel da Mota Coutinho, 293 3397-6961/6962
24	IPIRANGA	Uniceu Meninos	SÃO JOÃO CLIMACO	Rua Barbino, 111 2945-2560/ 2549 (polo)/ 2548/ 2543
25	CAPELA DO SO-CORRO	Uniceu Navegantes	PARQUE RESIDENCIAL COCAIA	Rua Maria Moassab Barbour, s/nº 5976-5535 / 5536
26	CAMPO LIMPO	Uniceu Paraisópolis	PARAISÓPOLIS	Rua Dr.José Augusto Souza e Silva, s/nº - Jd Pq Morumbi 3747 1961 / 3747 1960
27	CAPELA DO SO-CORRO	Uniceu Parelheiros	JARDIM NOVO PARELHEIROS	Rua José Pedro de Borba, 20 5926-6911
28	PIRITUBA	Uniceu Pq. Anhanquera		Rua Pedro José de Lima, 1020 - Jd. Anhanguera 3912-6020 - gestão no Polo não tem telefone
29	IPIRANGA	Uniceu Parque Bristol	PARQUE BRISTOL	Rua Professor Arthur Primavesi, s/nº 2334- 9173/ 9174 (polo)
30	SÃO MIGUEL PAULISTA	Uniceu Parque São Carlos	JARDIM SÃO CARLOS (ZONA LESTE)	Rua Clarear, 643 2045-4205 (polo)/ 4248/2026-3594
31	SÃO MIGUEL PAULISTA	Uniceu Parque Veredas	CHÁCARA DONA OLÍVIA	Rua Daniel Muller, 347 Itaim Paulista 2563-6258 (polo) /6259/ 2963-1019
32	FREGUESIA DO Ó / BRASÍLÂNDIA	Uniceu Paz		R. Daniel Cemi, 1549 - Jd. Paran 3986-3436 (provisório)
33	PIRITUBA	Uniceu Pêra Marmelo	JARDIM SANTA LUCRÉCIA	Rua Pera Marmelo, 226 Jaraquá 3948-3916 (polo) /3956/ 3941
34	PIRITUBA	Uniceu Perus	VILA MALVINA	Rua Bernardo José de Lorena, s/nº 3915-8745/8752/ 8754/ 8775 (polo)
35	PENHA	Uniceu Quinta do Sol	CANGAIBA	Av. Luiz Iparato, 564 3396-8594/ 8593 (polo)
36	SÃO MATEUS	Uniceu Rosa da China	JARDIM SÃO ROBERTO	Rua Clara Petrela, 113 2701-2362 (polo)/ 2363/2300/2311
37	SÃO MATEUS	Uniceu São Mateus	PARQUE BOA ESPERANÇA	Rua Curumatim, 201 2732-8139/ 8161 (polo) 8162
38	SÃO MATEUS	Uniceu São Rafael	JARDIM PROMORAR	Rua Cinira Polônio, 100 Conjunto Promorar Rio Claro 2752- 1071 (polo)/ 1072
39	SÃO MATEUS	Uniceu Sapopemba		R. Manuel Quirino de Mattos, s/n - Jd. Sapopemba 2075-7462 (polo)/ 7461
40	PENHA	Uniceu Tiquatira	PENHA	Av.Condessa Elizabeth de Robiano com R.Kampala, 270 5976-5636
41	CAPELA DO SO-CORRO	Uniceu Três Lagos	BARRO BRANCO	Estrada do Barro Branco, s/nº Jardim Três Corações 5976-5636
42	SÃO MIGUEL PAULISTA	Uniceu Três Pontes		Rua Cachapós, 400 - Jd. Célia 3397-6464
43	BUTANTÁ	Uniceu Uirapuru		Rua Nazir Miquel, 849 - Jd. João VI 3788-7727/ 7726
44	PIRITUBA	Uniceu Vila Atlântica	JARAGUÁ	Rua Coronel José Venâncio Dias, 840 Jardim Nardini 3901-8706 (polo)/ 8705
45	SÃO MIGUEL PAULISTA	Uniceu Vila Curuçá	JARDIM MIRAGAIA	Av.Marechal Tito 3.452 2563- 6106(polo) 6107
46	CAMPO LIMPO	Uniceu Vila do Sol	JARDIM ÂNGELA	Av.dos Funcionários Públicos, 369 Jardim Capela 3397-9811/ 9810 / 9848/ 9853/ (polo)
47	CAPELA DO SO-CORRO	Uniceu Vila Rubi		Rua Domingos Tarrow, 101 - Vila Rubi 5662-9406/9414

PORTARIA Nº 8.407, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 6016.2017/0039769-2

Estabelece procedimentos para a realização do processo seletivo para cadastro reserva e designação dos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Rede Uniceu/UAB.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a Lei nº 15.883, de 04/11/13, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo, mediante a criação de polos de apoio presencial;

- o Decreto nº 56.877, de 17/03/16, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – Uniceu da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

- a Portaria nº 7.779, de 25/11/16, que regulamenta o Decreto nº 56.877 de 17/03/16, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – Uniceu da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, alterada pela Portaria SME nº 3.587, de 07/04/2017;

- o Ofício Circular 01/17 – COAP/CGIE/DED/CAPES;

- a necessidade de fixar critérios e procedimentos para a designação dos servidores para a função de Coordenador de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Rede Uniceu;

- a necessidade de fixar critérios e procedimentos para o processo seletivo dos novos Coordenadores de Polo dos Polos de Apoio Presencial.

RESOLVE:
Art. 1º - O processo seletivo para os interessados em exercer a função de Coordenador de Polo dos Polos de Apoio Presencial da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – Uniceu, em funcionamento nos Centros Educacionais Unificados/CEUs, deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados na presente Portaria.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenador de Polo, com prejuízo de suas funções e sem prejuízo de vencimentos, estando ciente que:

I – estará submetido à Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 08 (oito) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente, assegurando os dias e horários das aulas presenciais das Instituições de Ensino Superior - IES;

II – não poderá acumular cargos/funções nos termos da legislação municipal vigente, exercendo exclusivamente a função de Coordenador de Polo;

III - Servidores(as) em licença médica ou em outras situações de impedimento legal, não poderão participar deste Processo Seletivo.

Art. 3º - Estarão abertas inscrições para o processo seletivo para exercer a função de Coordenador de Polo conforme relacionado no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

4. de 22 a 23/11/17: convocação para as entrevistas dos candidatos classificados;

5. dia 24/11/17, a partir das 14h00: divulgação do resultado final. II. 2º Processo Seletivo:

1. de 04/12/2017 a 08/12/2017, das 14h00 às 20h00 – inscrições no Polo Uniceu/UAB descrito no Anexo II; que não forem preenchidos no 1º Período de inscrição;

2. dia 11/12/17, a partir das 14h00: divulgação da classificação prévia, assegurado o direito de interposição de recursos contra a pontuação nos dias 12/12/17, exclusivamente, das 14h00 às 20h00, no local de inscrição – Polo da Uniceu/UAB;

3. dia 13/12/17, a partir das 14h00: divulgação da classificação final da 1ª Etapa, no local de inscrição - Polo da Uniceu/UAB;

4. de 14 a 15/12/17: convocação para as entrevistas dos candidatos classificados;

5. dia 18/12/17, a partir das 14h00: divulgação do resultado final.

Parágrafo Único: As inscrições poderão ser realizadas para, até, 02 (dois) Polos de Apoio Presencial.

Art. 4º - Para efetivação das inscrições de que trata esta Portaria, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ser integrante das classes dos Docentes ou dos Gestores Educacionais da carreira do Magistério Municipal;

II – ter formação em nível superior e experiência mínima de